

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44)  
3525-2117

### **EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0000529-58.1999.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: MARIA DAS GRAÇAS R. SILVA.

**1ª PRAÇA**.....: **07 de junho de 2.017, às 14h00min**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **21 de junho de 2.017, no mesmo horário**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Bem**.....: **Carta de data nº 05, da quadra nº 44, com a área de 360,00m2., situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade**, limitando: 12ms. de frente para a Rua Dourados; 30ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 4, do outro lado com a data nº 6; 12ms. nos fundos com a data nº 15. Havido pela matrícula sob nº 8.868 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

**Benfeitorias**.....: **Contendo uma casa de madeira em péssimo estado e outra nos fundos em alvenaria em construção.**

**Observação**.....: **O imóvel possui muros nas laterais e fundos, em rua asfaltada, sem edificações, o número correto do imóvel é 887, Rua das Lontras e não 875 informado pela autora.**

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação**: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datado de 09/03/2017.

**Valor da Dívida**: R\$ 5.172,37 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), datado de 14/03/2017.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “R-2/8.868 e R-5/8.868 – Penhora realizadas nos autos sob nºs. 151/995 e 101/2004 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo, nada mais consta”.

**Despesas Decorrentes**: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **MARIA DAS GRAÇAS R. SILVA e seu cônjuge, se casada for**, bem como os co-proprietários **JOÃO RODRIGUES DA SILVA; CELSO RODRIGUES DA SILVA; ANGELA DE FÁTIMA SILVA e SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 18 de maio de 2.017.

Eu, \_\_\_\_\_ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.ius.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".